



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Processo: 25381.000229/2023-32

2781081INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

1. Objeto do contrato: Contratação de serviços de Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares (ZWCAD).

2. Modalidade de contratação: Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, com fundamento no Inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista ainda o valor abaixo de R\$ 57.208,30, conforme DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 (que atualizou os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) - de Licitações e Contratos Administrativos), o presente processo terá tramitação simplificada, não sendo enviado para análise e parecer jurídico pela Procuradoria Federal, por orientação da AGU, expressa na ON/AGU nº 46/2014.

3. Documentação de planejamento da contratação: Para pagamento com valor dentro do limite de dispensa, o IRR não realiza planejamento da contratação, sendo suficiente a apresentação da demanda pelo(s) requisitante(s) e posterior análise e aprovação por V. Sa.. Exceção prevista na alínea "a" do §2º do art. 20 da IN SEGES/MP nº 05/2017, e inciso I do art. 8º da IN SEGES/ME nº 40/2020.

4. Razão da escolha do fornecedor: Conforme disposto na requisição de compras nº 163/2023 (2724299), software ZWCAD para uso do SINFE em projetos de arquitetura.

Fornecedor: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - CNPJ - 08.175.591/0001-40

Valor: R\$ 3.960,00.

5. Justificativa do preço ofertado: No tocante ao preço ofertado foi acostada nota fiscal (2781086) de contratação semelhantes ao objeto ora contratado, emitidas para outros contratantes o que demonstra que o preço ofertado ao IRR/Fiocruz é o praticado pela empresa no mercado.

6. Condições de habilitação: Por se tratar de contratação com valor dentro do limite para Dispensa de Licitação, as condições de habilitação são simplificadas, conforme art. 25 da IN 03/2018, conforme documentos acostados ao processo (2787614).

7. Reconheço a presente inexigibilidade de licitação: Com fundamento no Inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/21, devido à inviabilidade de competição, considerando a exclusividade do documento apresentado (2781081), declaro a Inexigibilidade de Licitação conforme item 2 acima e solicito ratificação da autoridade superior.

Em 25/05/2023

Luiz Gustavo Melo da Silva

Cargo/Função: Analista de Gestão em Saúde

Matrícula SIAPE: 16307216

Com base no disposto no Despacho (2787661), ratifico a presente inexigibilidade de licitação conforme item 2 acima.

Em 25/05/2023.

Roberto Sena Rocha

Ordenador de Despesas /Diretor

CPF: 198.978.206-04

Matrícula SIAPE: 464975



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Melo da Silva, Chefe do Serviço de Administração Material**, em 25/05/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Sena Rocha, Diretor**, em 26/05/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2788667** e o código CRC **9C1E621A**.